

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de Biologia

Av. Amazonas, 20 - Umuarama, Uberlândia - MG, Bloco 2D - sala 28 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8639 - www.portal.ib.ufu.br - inbio@ufu.br e assuntoseducacionais@inbio.ufu.br

**EDITAL CONIB Nº 1/2022**

25 de outubro de 2022

Processo nº 23117.079027/2022-37

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CURADORIA DAS COLEÇÕES CIENTÍFICA E DIDÁTICA DO MUSEU DE BIODIVERSIDADE DO CERRADO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFU

Art. 1º A escolha e nomeação das Curadorias das Coleções Científicas e das Coleções Didáticas do Museu de Biodiversidade do Cerrado, gestão 2022/2024, será organizada pelo Conselho do Instituto de Biologia (CONIB).

Parágrafo 1º A eleição será realizada em **Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto de Biologia / UFU no dia 03 de novembro de 2022 às 14h.**

Parágrafo 2º A reunião extraordinária só poderá ser realizada com presença de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

Art. 2º Poderão se inscrever os(as) docentes, integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados(as) no Instituto de Biologia, em efetivo exercício e submetidos(as) ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, e pertencentes às áreas de conhecimento da Zoologia, Ecologia ou Educação.

Art. 3º Os interessados poderão se candidatar mediante inscrição formal por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e envio para a Unidade DIRINBIO de:

- a) Requerimento de inscrição na Eleição, indicando a Curadoria das Coleções Científicas ou das Coleções Didáticas do MBC; e
- b) Declaração de aceitação dos termos da presente Resolução.

Parágrafo único - **O período de inscrição será das 8 às 20 horas dos dias 27 à 31 de outubro e 01 de novembro de 2022.**

Art. 4º A votação para escolha das curadorias processar-se-á da seguinte forma:

- I - Só poderá votar o(a) conselheiro(a) com presença registrada na reunião do CONIB, para esta eleição;
- II - Será realizado escrutínio único para escolha de cada uma das curadorias;
- III - A votação será uninominal, em que cada conselheiro(a) vota em apenas um nome;
- IV - O voto será aberto;
- V - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos ou não atingindo 50%+1 dos votos, far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os seus nomes; e
- VI - O voto será pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma.

Parágrafo único: Havendo impossibilidade para a escolha, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente.

Art. 5º A apuração será realizada na mesma reunião, imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. Após a apuração dos votos, os seus respectivos quantitativos serão imediatamente informados, em caráter público, pela Secretaria do CONIB ao Presidente do Conselho que anunciará a todos os presentes o número de votos atribuídos a cada candidato(a).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022

JIMI NAOKI NAKAJIMA

Presidente do Conselho do Instituto de Biologia

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE CURADORIA DA COLEÇÃO CIENTÍFICA E DA COLEÇÃO DIDÁTICA DO MUSEU DE BIODIVERSIDADE DO CERRADO (MBC)

INSTITUTO DE BIOLOGIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MG

Eu, _____, SIAPE _____, docente do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, venho por meio desta solicitar inscrição para a candidatura da Curadoria da Coleção Científica (___) ou da Coleção Didática (___) do Museu de Biodiversidade do Cerrado, órgão complementar do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, MG.

Uberlândia, ___ de outubro de 2022.

Assinatura

ANEXO II - FICHA DE CONCORDÂNCIA DAS NORMAS DE ELEIÇÃO PARA AS CURADORIAS DAS COLEÇÕES CIENTÍFICAS E DAS COLEÇÕES DIDÁTICAS DO MUSEU DE BIODIVERSIDADE DO CERRADO - INSTITUTO DE BIOLOGIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MG

Eu, _____, SIAPE _____, docente do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, venho por meio desta aceitar os termos das normas da eleição para as Curadorias do Museu de Biodiversidade do Cerrado, órgão complementar do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, MG.

Uberlândia, ___ de outubro de 2022.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima, Presidente**, em 25/10/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027221** e o código CRC **648D6499**.

Referência: Processo nº 23117.079027/2022-37

SEI nº 4027221